



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 135/PROAD/INFRA/UFFS/2015**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2014, Processo nº 23205.003040/2014-70:

- I. Gestor Titular:** Cristiana Paula Seehaber, Assistente em Administração, Siape 1983205;
- II. Gestor Suplente:** Anderson Ivan Nava, Administrador, Siape 1792663;
- III. Fiscal *Campus* Chapecó/SC:** Fernanda Gazzoni Tres, Assistente em Administração, Siape 213945;
- IV. Fiscal *Campus* Realeza:** Eduardo Madruga, Assistente em Administração, Siape 1143259;
- V. Fiscal *Campus* Laranjeiras do Sul/PR:** Silvânia Scopel de Oliveira Souza, Assistente em Administração, Siape 1770923;
- VI. Fiscal *Campus* Cerro Largo/RS:** Andrei Benites Piegas, Administrador, Siape 1904613;
- VII. Fiscal *Campus* Erechim/RS:** Gertrudes Bielski Assistente em Administração, Siape 1770815;
- VIII. Fiscal *Campus* Passo Fundo/RS:** Michel da Silva Canabarro, Técnico em Contabilidade, Siape 1945511.
- IX. Fiscal Suplente *Campus* Passo Fundo/RS:** Laura Spaniol Martinelli, Assistente em Administração, Siape 2126084.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido Pregão é o registro de preços, visando a eventual aquisição de Materiais de Expediente para os *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 074/PROAD/INFRA/UFFS/2015 de 19 de maio de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 26 de agosto de 2015.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

